



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 221/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 62, Inciso I da Lei Municipal n.º 056/2011 de 29/11/2011, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação Pelo Exercício de Direção da Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Outubro de 2012.

| Nome | MATRÍCULAS | Lotação | Gratificação Exercício Direção |
|------------------|-------------------|------------------|---------------------------------------|
| Rudivane Valiati | 28045-1/39667-1 | EM Aluísio Maier | 20% p/ jornada de 20 hs |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Outubro de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal